



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 046/2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, junto ao orçamento corrente, por tendência de excesso de arrecadação e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no orçamento vigente, os créditos suplementares provenientes de tendência de excesso de arrecadação, até o limite de **R\$ 4.240.449,87** (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Com fulcro no artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as dotações orçamentárias, pertencentes ao orçamento corrente, a seguir discriminadas:

Cód.	Unidade	Programa	Ficha	Rubrica	Elemento de Despesa	Valor
020701	SEMED	12.122.1202.2.023	175	319011	Venc. e Vantagens Fixas	335.910,00
020701	SEMED	12.122.1202.2.023	177	319016	Outras Despesas Variáveis	20.000,00
020702	SEMED	12.365.1204.2.027	191	319011	Venc. e Vantagens Fixas	197.000,00
020702	SEMED	12.365.1204.2.027	193	319016	Outras Despesas Variáveis	1.424,00
020704	FUNDEF	12.361.1206.2.036	246	319011	Venc. e Vantagens Fixas	734.000,00
020704	FUNDEF	12.361.1206.2.036	248	319016	Outras Despesas Variáveis	81.000,00
020704	FUNDEF	12.361.1206.2.037	254	319009	Salário Família	2.500,00
020704	FUNDEF	12.361.1206.2.037	255	319011	Venc. e Vantagens Fixas	386.715,87
020704	FUNDEF	12.361.1206.2.037	257	319016	Outras Despesas Variáveis	33.000,00
021501	FMS - RP	10.122.1014.2.063	510	319011	Venc. e Vantagens Fixas	1.005.000,00
021501	FMS - RP	10.122.1014.2.063	512	319016	Outras Despesas Variáveis	55.000,00
021502	FMS - RV	10.301.1003.2.073	534	319011	Venc. e Vantagens Fixas	213.000,00
021502	FMS - RV	10.301.1003.2.073	536	319016	Outras Despesas Variáveis	3.400,00


Paulo Roberto
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Cód.	Unidade	Programa	Ficha	Rubrica	Elemento de Despesa	Valor
0201	PROGEM	03.091.0303.2.001	005	319011	Venc. e Vantagens Fixas	121.000,00
0201	PROGEM	03.091.0303.2.001	006	319013	Obrigações Patronais	30.000,00
020201	SEGAC	04.121.0405.2.004	029	319011	Venc. e Vantagens Fixas	779.000,00
020201	SEGAC	04.121.0405.2.004	031	319016	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
020202	SEGAC	08.122.0802.2.014	054	319011	Venc. e Vantagens Fixas	215.000,00
020202	SEGAC	08.122.0802.2.014	056	319016	Outras Despesas Variáveis	25.000,00

Total Geral das Suplementações ----- > R\$ 4.240.449,87

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura das suplementações especificadas no artigo anterior são provenientes da seguinte fonte:

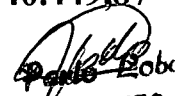
Tendência de Excesso de Arrecadação (Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64) :

Arrecadação de Janeiro à Junho do Exercício de 2002 ----- >	R\$ 21.697.655,91
Arrecadação de Janeiro à Junho do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 22.470.635,16
Taxa de Incremento da Receita referente ao 1º Semestre ----- >	3.56 %

Arrecadação de Julho à Dezembro do Exercício de 2002 ----- >	R\$ 19.225.657,23
Taxa de Incremento da Receita referente ao 1º Trimestre ----- >	3,56 %
Previsão de Arrecadação de Julho à Dezembro de 2003 ----- >	R\$ 19.910.090,63

Arrecadação Real de Janeiro à Junho de 2003 ----- >	R\$ 22.470.635,16
Previsão de Arrecadação de Julho à Dezembro de 2003 ----- >	R\$ 19.910.090,63
Previsão Final da Arrecadação do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 42.380.725,79
Previsão Final da Arrecadação do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 42.380.725,79
Previsão Inicial de Arrecadação no Exercício de 2003 ----- >	R\$ 38.140.275,92
Previsão de Excesso de Arrecadação do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 4.240.449,87

Total da Tendência de Excesso de Arrecadação em 2003 -- > R\$ 4.240.449,87


PREFEITO
P.M.S.P.A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Como resultado final da presente abertura de crédito adicional, ficam os totais gerais da receita e da despesa com o seguinte valor para o exercício de 2003:

Categoria Econômica	Posição Anterior	Crédito Adicional	Resultado Final
Receita Geral	R\$ 38.140.275,92	R\$ 4.240.449,87	R\$ 42.380.725,79
Despesa Geral	R\$ 38.140,275,92	R\$ 4.240.449,87	R\$ 42.380.725,79

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por decreto, a anulação do saldo orçamentário da Reserva de Contingência, ficha 127, da unidade 02.05 (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo), para suplementar despesas de exercícios anteriores das diversas unidades orçamentárias e também às rubricas inerentes aos programas de custeio de pessoal do Poder Executivo, além das rubricas relativas à Precatórios e demais passivos contingências.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os créditos suplementares necessários, através de decretos específicos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do montante do presente crédito adicional, somado ao valor da Reserva de Contingência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,

23. de julho de 2003.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 23 de Junho de 2003

Elson Pires
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 23 de Julho de 2003

Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO

Do Juízo (Zona) Kinross e
Orcamiris
Em 23 / 07 / 2003

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e ÚLTIMA

Em 24 de Julho de 2003

Elson Pires
Presidente